

### **Moção ao Parlamento Brasileiro sobre o veto ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei 14.214/2021).**

O Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres – CNDM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo Decreto Nº 6.412, de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de Políticas Públicas de igualdade de gênero, solicitar ao Parlamento Brasileiro que derrube o veto ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei 14.214/2021).

“O direito à higiene menstrual foi reconhecido como um direito humano e uma questão de saúde pública, pela ONU, em 2014.

Em todo o mundo, dificuldades relacionadas a higiene íntima, especialmente em períodos menstruais, impossibilitam acesso a escola, ao trabalho, tendo impacto extremamente deletérios a qualidade de vida e saúde mental de meninas e mulheres cis, de meninos e homens trans, assim como de pessoas não binárias. Tais dificuldades estão relacionadas a condições econômicas desfavoráveis, sendo importante indicador e pobreza e miséria, impedindo acesso e dificultando a simples mobilidade desta população.

De acordo com estudos recentes, a estimativa é de que 22% da população adolescente brasileira entre os 12 e os 14 anos de idade que menstrua sofra de pobreza menstrual; o número sobe para 26% em jovens entre os 15 e os 17 anos de idade. Esta cruel condição abrange também a população encarcerada, adolescentes em unidades de medida socioeducativa e pessoas em situação de rua, particularmente expostas.

De acordo com a UNICEF a " Pobreza menstrual é a situação vivenciada por meninas e mulheres devido à falta de acesso a recursos, infraestrutura e conhecimento para que tenham plena capacidade de cuidar da sua menstruação".

Importante destacar, que no Brasil estão envolvidas de forma significativa, questões de desempoderamento racial, de gênero, geração e território, marcando profundamente as demais desigualdades que se retroalimentam das desigualdades socioeconômicas abissais do País.

Diversos Países do mundo já desenvolveram estratégias simples e efetivas no sentido de debelar o problema que é produtor de inúmeros outros, impedindo o desenvolvimento saudável no curso de vida das pessoas que menstruam, pelos eventos já indicados no último dia 05/10/2021 o Brasil deu mais um passo atrás no sentido da proteção social, atenção à saúde e respeito aos Direitos das mulheres, com o veto presidencial.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, vem solicitar ao Parlamento Brasileiro que se manifeste derrubando este veto, que além de ser uma expressão evidente de violência institucional contra as mulheres, trata-se indubitavelmente de mais uma violação dos direitos humanos das mulheres.

**Brasília, 20 de outubro de 2021**

**Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres.**